



EDITAL DE CHAMAMENTO CAS/UNIFEG nº 01/2021

Anuncia abertura de Edital de Chamamento para processo de escolha e indicação representantes da comunidade do UNIFEG e da sociedade civil com a finalidade de renovação de membros do colegiado do Conselho Acadêmico Superior (CAS/UNIFEG) por extinção de mandatos de membros atuais.

O Presidente do Conselho Acadêmico Superior (CAS/UNIFEG), Prof. Dr. Reginaldo Arthus, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o encerramento de mandatos de membros atuais do Conselho Acadêmico Superior (CAS/UNIFEG) faz tornar público que encontra-se aberto o processo de escolha e indicação de novos membros representantes de categorias para compor o colegiado do CAS/UNIFEG, conforme segue:

Artigo 1º - Edita o presente Edital de Chamamento nº 01/2021 para escolha e indicação de membros para compor o Conselho Acadêmico Superior (CAS/UNIFEG) do Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé, em substituição a atuais membros com mandatos a serem encerrados e sem possibilidade de recondução imediata.

Artigo 2º - O prazo de validade do presente Edital de Chamamento nº 01/2021 é de até 30 (trinta) dias corridos, contados inicialmente a partir da data de 07/abril de 2021, para que se finalize os processos de escolha e indicação por parte de cada categoria a ser representada, com encaminhamento dos nomes junto a Presidência do CAS/UNIFEG.

Artigo 3º - os membros representantes a serem escolhidos e indicados por representação de categoria são:

- I-) 2 representantes do corpo docente do UNIFEG (1 titular e 1 suplente);
- II-) 2 representantes do corpo de Tutores EaD do UNIFEG (1 titular e 1 suplente)
- III-) 2 representantes do corpo técnico-administrativo do UNIFEG (1 titular e 1 suplente)
- IV-) 2 representantes da área de Educação a Distância (1 titular e 1 suplente)
- V-) 2 representantes de alunos do UNIFEG (1 titular e 1 suplente)
- VI-) 2 representantes da Sociedade Civil (1 titular e 1 suplente)

Parágrafo 1º - As atribuições, competências, direitos e responsabilidades dos membros do CAS/UNIFEG encontram-se estabelecidos no Estatuto e no Regimento Geral do UNIFEG.

Parágrafo 2º - Os representantes de docentes e colaboradores, conforme constam nos itens I a IV do presente artigo devem possuir contrato regular de trabalho com a FUNDEG/UNIFEG há pelo menos 2 (dois) anos até a data de publicação do presente Edital e encontrarem-se em efetivo exercício funcional.

Parágrafo 3º - Os representantes de alunos do UNIFEG, conforme consta no item V do presente artigo devem encontrar-se regularmente matriculados no ano letivo de 2021 nos cursos de graduação do UNIFEG até a data de publicação do presente Edital e não podem estar matriculados no último semestre de conclusão do curso, devido prazo mínimo do mandato ser de 1 (um) ano.



Parágrafo 4º - Os representantes da sociedade civil constam como membros indicados por parte da Associação Comercial e Industrial de Guaxupé (ACIG), devendo comprovar vínculo como associado junto a referida entidade.

Parágrafo 5º - Os mandatos dos membros do CAS só permanecem válidos e legítimos enquanto os seus representantes permanecerem com vínculo efetivo a FUNDEG/UNIFEG (caso dos representantes colaboradores), com matrícula regular nos cursos de graduação do UNIFEG (caso dos representantes dos alunos) e com vínculo junto a ACIG (caso dos representantes da sociedade civil).

Artigo 6º - A duração dos mandatos dos membros do CAS a serem escolhidos e indicados em cada categoria constam do Regimento Geral do UNIFEG, em processo de homologação por parte da entidade Mantenedora FUNDEG.

Artigo 7º - O processo de escolha e indicação de representantes para composição do CAS/UNIFEG contará com apoio administrativo e material da Pró-Reitoria Acadêmica e Pró-Reitoria Administrativa do UNIFEG, no que couber ou forem demandados.

Artigo 8º - A participação dos representantes das categorias como membros do Conselho Acadêmico Superior (CAS/UNIFEG) é de caráter espontâneo (voluntário), sem remuneração e não se configura vínculo empregatício com a FUNDEG/UNIFEG em quaisquer hipóteses.

Artigo 9º - Eventuais dúvidas ou conflitos na interpretação do processo de escolha e indicação por parte das categorias será dirimido pela Presidência do CAS/UNIFEG, com recurso ao plenário do referido CAS, quando for o caso.

Artigo 10 - O presente Edital de Chamamento nº 01/2021 entra em vigor a partir desta data, revogando-se os dispositivos em contrário.

Cumpra-se. Publique-se no Portal da Transparência. Dê-se ciência aos interessados.

Guaxupé/MG, 06 de Abril de 2021.

Prof. Dr. Reginaldo Arthus
Presidente do Conselho Acadêmico Superior (CAS/UNIFEG)